



Ceará e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Porteiras/CE, 17 de junho de 2021.

**DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**

*Juiz de Direito*

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EDITAL N° 05/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE CANINDÉ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

### EDITAL N° 06/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE QUIXERAMOBIM	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

### EDITAL N° 07/2021

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE AURORA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**EDITAL N° 08/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE BARBALHA	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 09/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE TRAIRI	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 10/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE BREJO SANTO	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 11/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE BREJO SANTO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 12/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 13/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE BOA VIAGEM	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 14/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE BOA VIAGEM	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 15/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE CAMOCIM	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 16/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE CEDRO	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 17/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE CRATEÚS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 18/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE CRATEÚS	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 19/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE GRANJA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 20/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE IGUATU	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 21/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE IGUATU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 22/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE IGUATU	MERCIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 23/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE IPU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 24/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 25/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE LIMOEIRO DO NORTE	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 26/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE MORADA NOVA	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 27/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE NOVA RUSSAS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 28/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE NOVA RUSSAS	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 29/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE ITAPIPOCA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 30/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE QUIXADÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 31/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE SENADOR POMPEU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 32/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CÍVEL DE SANTA QUITÉRIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 33/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTA QUITÉRIA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 34/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
2ª DEFENSORIA CÍVEL DE TAUÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 35/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE TAUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 36/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA CÍVEL DE TAUÁ	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 37/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE UBAJARA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 38/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE VÁRZEA ALEGRE	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 39/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
DEFENSORIA CRIMINAL DE TIANGUÁ	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 40/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
4ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (3ª MACRORREGIÃO – REGIÃO DO CARIRI)	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 41/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
9ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (10ª MACRORREGIÃO – REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL)	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 42/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Intermediária que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
10ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (15ª MACRORREGIÃO – REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE)	MERECIMENTO

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**EDITAL N° 43/2021**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116 e 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44 e 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997; e ainda a Resolução nº 192/2021, que altera as Resoluções nº 61/2021 e nº 17/2006, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de Entrância Final que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CLASSIFICADA PARA PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO
18ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA	MERECIMENTO

Fortaleza, 17 de junho de 2021.

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE